

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ----

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA----- REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES – NOVO TRAÇADO DA LINHA FERROVIÁRIA DE MERCADORIAS - SINES/ELVAS.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia nove do mês em curso, uma reunião com o Senhor Secretário de Estado dos Transportes, na qual, para além dele próprio, participaram o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Beja, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, representantes da REVER – Associação de Defesa do Montado, o Presidente do Núcleo da QUERCUS do Litoral Alentejano e o Professor Costa Lobo, do Instituto Superior Técnico e Consultor da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, acrescentando que esta reunião tinha sido por si solicitada, em Novembro do ano transacto, em representação da Comissão constituída em Julho do mesmo ano, para contestar o novo traçado ferroviário de transporte de mercadorias, entre Sines e Elvas, (troço Santiago do Cacém – Grândola Norte) apresentado pela REFER, dado os impactos económicos e paisagísticos negativos que resultariam deste troço.-----

Mais informou que o Senhor Secretário de Estado começou por agradecer a participação das entidades que constituem a Comissão, tendo em seguida feito uma abordagem sobre a importância daquela linha ferroviária, dada a sua conexão a Espanha e ligação à rede ferroviária europeia, referindo também que o compromisso para a sua operacionalidade era dois mil e quinze, mas que era possível que a mesma fosse concluída em dois mil e treze. Mais referiu estar sensibilizado para a situação relativa ao troço Santiago do Cacém – Grândola, para o qual foi alertado pelo Professor Fernando Nunes da Silva e pelo parecer do Professor Costa Lobo.-----

Informou também ter recebido o Presidente e o Vice-Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMAL, os quais lhe expuseram o assunto na sequência da aprovação de uma Moção sobre o mesmo.-----

Comunicou em seguida que já tinha tomado uma decisão no sentido da REFER não avançar com aquele projecto, situação que abordou, previamente, com aquela empresa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou ainda que todos os representantes das entidades presentes mostraram a sua satisfação pela decisão tomada, e voltaram a expor os fundamentos que levaram à sua tomada de posição sobre o troço projectado pela REFER, e as razões porque defendem a alternativa por Ermidas, referindo que não se tratava só do aproveitamento do ramal existente, mas também porque o terreno é melhor para a implantação da via férrea e permite a sua ligação ao interior do Alentejo. -----

Acrescentou que foi garantido na reunião que esta hipótese será estudada. -----

Acrescentou que as entidades presentes reafirmaram que, conjuntamente com a equipa do Professor Costa Lobo, eram parte da solução, no sentido de se encontrar o melhor traçado para aquela via. -----

Referiu ainda que a Comissão solicitou a formalização daquela decisão, através de despacho, tendo o Senhor Secretário de Estado referido que iria analisar o assunto, ficando de dar resposta. -----

Concluiu, considerando que se tratou de uma reunião positiva, tendo em conta os compromissos assumidos. -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor do comunicado enviado à Agência Lusa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines, enquanto ainda decorria a reunião com o Senhor Secretário de Estado, no qual o mesmo considera grave a anulação do traçado projectado pela REFER e pede alternativas, referindo que aquela decisão terá consequências graves para o Porto de Sines e para a economia nacional. -----

Acrescentou que foi contactado por diversos órgãos da Comunicação Social para comentar aquelas declarações, o que recusou, transmitindo aos mesmos que o importante era que a medida tenha sido tomada, para bem das populações e da região. -----

Mais referiu que o interesse de Sines não pode ser desligado do interesse do resto do Alentejo. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que da leitura do comunicado do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines fica a sensação de que, anulado o traçado da REFER, não havia alternativa. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que se congratulava com a decisão tomada, por considerar que é a melhor para o interesse geral, acrescentando que a mesma resultou das diligências e da maturidade de todas as partes envolvidas. -----

Relativamente à tomada de posição comunicada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sines, referiu que a mesma revela a preocupação do mesmo em dizer à população que o elegeu que defende os interesses de Sines. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu a sua satisfação pela medida tomada, considerando que a mesma resultou do trabalho desenvolvido por todos, em geral, e do Senhor Presidente da Câmara, em particular, enquanto representante da Comissão, com a concretização de acções conjuntas, pela afirmativa. Mais considerou que esta experiência deveria servir de exemplo, porque é com a compreensão de todos que as situações se podem resolver. -----

Sobre as declarações do Presidente da Câmara Municipal de Sines, as quais ouviu através da Rádio Local, lamentou que o mesmo as tivesse feito, considerando que não foram felizes e não tiveram em conta o esforço feito por muitas pessoas para que aquele troço fosse anulado, mostrando uma grande falta de solidariedade para com os interesses das populações dos outros Municípios. -----

TURISMO - SESSÃO SOBRE NOVO REGIME JURÍDICO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E APOIOS FINANCEIROS AO SECTOR.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia dez do mês em curso, na Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca, a iniciativa mencionada em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal através do Gabinete de Apoio ao Empresário, na qual participou o Presidente da Entidade Regional de Turismo, empresários do sector e a Associação de Desenvolvimento do Litoral - ADL, num total de sessenta participantes.-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha acrescentou que aquela sessão foi bastante participada, tendo sido colocadas várias questões sobre o tema em debate.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade informou que, no dia vinte e seis de Março do ano em curso, terá lugar, em Beja, o 1º Congresso de Turismo, cujas inscrições são gratuitas. -----

O Senhor Presidente informou que o Presidente da Entidade Regional de Turismo o convidou para intervir no primeiro painel daquele Congresso, ao qual ficou de dar resposta.

-----ORDEM DO DIA-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dez de Fevereiro do ano em curso, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 742.507,22€ (Setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e sete euros e vinte e dois cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 362.504,91€ (Trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatro euros e noventa e um cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Linhas Gerais de Actuação para o Mandato 2009/2013-----

LOCALIZAÇÃO: -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO das Linhas Gerais de Actuação da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o Mandato 2009/2013, as quais foram aprovadas por unanimidade no seu XVIII Congresso realizado em 4 e 5 de Dezembro de 2009. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Delegações da Câmara Municipal na CIMAL-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

Considerando que: 1. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) solicitou parecer à Associação Nacional de Municípios (ANMP) “sobre se foram delegados na CIMAL, com a publicação dos Estatutos, os domínios aí especificados, ou se considera que seria necessário uma nova delegação expressa por parte de cada município para cada matéria.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. A ANMP considerou que o artigo 2.º n.º 2 alínea c) dos Estatutos da CIMAL, como uma delegação de princípio e não de competências.-----

3. Por deliberação da reunião do Conselho Executivo, a CIMAL, vem solicitar que lhe sejam delegadas as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, na área dos elevadores, nomeadamente no estabelecimento do regime de inspecções, fiscalização, fixação de taxas e regime sancionatório e igualmente as competências na fiscalização do cumprimento do regulamento geral sobre o ruído, bem como a ratificação de todos os actos entretanto praticados.-----

Proponho que: 1. Sejam delegadas, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, **na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral:** -----

a) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, na área dos elevadores, nomeadamente no estabelecimento do regime de inspecções, fiscalização, fixação de taxas e regime sancionatório; -----

b) A competência para fiscalização do cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral de Ruído, de acordo com a alínea d) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho. -----

2. Sejam ratificados os actos entretanto praticados pela CIMAL no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, com eficácia retroactiva à data a que respeitam, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. --

FUNDAMENTOS: alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reprogramação Física da Candidatura da Operação – Requalificação Urbana do Bairro Pôr do Sol – incluída no Programa Integrado de Qualificação Urbana de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André – Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Serviço de Estudos Planeamento e Qualidade -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA UM: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de doze de Novembro de dois mil e nove referente ao assunto em epígrafe no sentido de alterar a componente da Operação “Requalificação Urbana do Bairro Pôr do Sol”, com a criação da nova componente “Iluminação do Bairro Pôr do Sol” no valor de 51.994,60 € (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), que corresponde ao volume quatro do projecto de execução da componente “Qualificação do Bairro Pôr do Sol”, que passa a ter o valor de 412.645,55 € (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS. Aprovar a forma de execução por empreitada da componente “Qualificação do Bairro Pôr-do-sol” no valor de 412.645,55 € (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

TRÊS. Aprovar a Contratação com a EDP da componente “Iluminação do Bairro Pôr-do-sol” ao abrigo do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: O disposto no artigo, artigo 68.º n.º 3, e artigo 64.º, número 4 alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de terreno ao Centro Social Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 05-02.04/DAGF/PAT/2005.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1 – Aclarar a deliberação camarária de 17 de Dezembro de 2009, no sentido de identificar melhor o objecto da cedência de terreno a efectuar ao Centro Social Paroquial de Santa Maria. -----

2 - Ceder ao Centro Social Paroquial de Santa Maria em Direito de Superfície por 70 anos e à taxa zero, os lotes de terreno, designados por Lotes n.º 1, 2 e 3, sitos no Loteamento Municipal do Centro Paroquial, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz sob os artigos 6 634º, 6 635º e 6 636º, e descritos na C.R.P. de Santiago do Cacém sob as fichas n.ºs 4365, 4366 e 4367, respectivamente, da freguesia de Santo André. Os lotes n.ºs 1 e 2 são destinados a equipamentos sociais e o Lote n.º 3 é destinado a habitação. -----

3 – Solicitar à Assembleia Municipal, a declaração de interesse público das construções a edificar, designadamente uma creche, um lar de idosos, centro de noite dotados de refeitório, área de lazer, serviços e apoio domiciliário, centro de dia e centro de atendimento Caritas.-----

FUNDAMENTOS: 1. Tendo em conta a alteração solicitada pela Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, no que se refere à cedência de posição para o Centro Social Paroquial de Santa Maria, e nas edificações a erigir. -----

2. De acordo com a alínea a) do n.º 4 e alínea f) do nº 1 ambas do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco - Sector D-----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número vinte e três de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a aplicação da multa contratual diária por violação do prazo de execução da obra no valor de 146,99€/dia, sendo que, à data de hoje o atraso efectivo verificado é de 21 dias que corresponde a um valor total de 3,086,77€ (Três mil e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos).-----

Dois: Aprovar a não aplicação da multa no valor correspondente a 5 dias úteis de atraso (7 dias seguidos) que corresponde aos dias em que o empreiteiro suspendeu os trabalhos por más condições atmosféricas e de terreno.-----

FUNDAMENTOS: Um: A empreitada em referência deveria estar concluída em 01.01.2010, sendo que á data de hoje os trabalhos ainda se encontram em execução, pelo que foi notificado o empreiteiro a apresentar a sua defesa e respectiva justificação para o atraso verificado.-----

O empreiteiro apresentou a sua defesa através do ofício Ref. SA/20334/001/2010, que se junta em anexo, alegando que os atrasos se devem a condições meteorológicas adversas e consequentes más condições do terreno que não permitem o normal andamento dos trabalhos.-----

Considera-se que o atraso mais significativo está relacionado com os atrasos verificados quer, no início, quer na entrada em obra por parte dos subempreiteiros.-----

Durante a execução dos trabalhos, verificou-se que o empreiteiro suspendeu os mesmos por condições meteorológicas adversas e consequentes más condições do terreno em 5 dias úteis que corresponde em termos de prazo de execução a 7 dias referidos.-----

Dois: Ponto 2.7 do caderno de encargos, artigo 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento de um trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), em regime de contrato por tempo indeterminado.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 03/TI/DGRH/SR/2010-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Proceder á abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a actividade de auxiliar administrativo, na Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

FUNDAMENTOS: 1. A Existência de 1 Posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. De acordo com o art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração com a Resgate – Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e dois, tipo zero três, do ano de dois mil e seis, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Manter para o ano de 2010 o montante de 23 136,30 € (Vinte e três mil cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos) relativo à comparticipação a entregar pelo Município à Resgate - Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano, pela colaboração prestada no âmbito da prevenção, vigilância e socorro aos utentes das Piscinas Municipais.

FUNDAMENTOS: a) - Tendo em consideração que a ser efectuada a actualização prevista no Protocolo, resultaria na diminuição da comparticipação a pagar pelo Município.-----

b) – De acordo com o índice de preços ao consumidor publicado pelo INE (- 0,8 %).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ -----

ASSUNTO: Cedência de Instalações da antiga Escola Primária da Salema-----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03.09-02 de dois mil e dez do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: a) Aprovar a cedência a título gratuito do prédio da antiga escola primária de Salema, freguesia de S. Francisco da Serra, deste concelho, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de S. Francisco sob o artigo 523º, ao Grupo Desportivo de Santa Cruz. -----

b) Celebrar contrato de comodato; -----

c) Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, conforme documento que se apresenta em anexo, o qual é dado como reproduzido na presente acta com o número vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

2 – De acordo com o solicitado pelo Grupo Desportivo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Carnaval das Escolas / 2010 – Apoio-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA:30.7- Programas e Iniciativas, informação n.º30/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/01/28. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Tomar conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas/2010 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e respectiva estimativa de custos cuja previsão é de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros). -----

2. Transferir para os Agrupamentos Verticais de Escolas as seguintes verbas: -----

-Agrupamento de Escolas de Alvalade: 1.104,00€ (mil cento e quatro euros). -----

-Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: 1.760,50€ (mil setecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos). -----

-Agrupamento de Escolas de Santo André: 2.026,50€ (dois mil e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

3. Transferir para Jardins-de-infância particulares a seguinte verba: 985,00€ (novecentos e oitenta e cinco euros). -----

4. Que o apoio financeiro a transferir para cada Agrupamento de Escolas e para cada Jardim de Infância particular e IPSS fique condicionado à apresentação das fotocópias das facturas comprovativas das despesas tidas com a preparação desta iniciativa, desde que as mesmas sejam enviadas a esta Câmara Municipal até à data limite de 05 de Março de 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1 - Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino da Cidade de Santiago do Cacém e localidades próximas o Desfile de Carnaval. -----

2 - Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins-de-infância (oficiais, particulares e IPSS`s) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município. -----

3 – De acordo com o previsto na alínea b) do n.º4 do art.º64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010-Auxílios Económicos e Apoio Alimentar – Alvalade e Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 025/DEASS/SASETEGE/2010 de 27.01.2010. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante à aluna da EB 1 nº 1 do Cercal do Alentejo, Ana Margarida Conceição Copio, de 25 € (vinte e cinco euros) para 75 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo e não ao Escalão A do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído. -----

Dois: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante ao aluno da EB 1 de Alvalade, Rafael Alexandre Felismino Valentim, de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao Escalão B do 1º Ciclo e não ao Escalão B do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído.-----

Três: Transferir para o Agrupamento de Escolas a verba para aquisição de livros e material escolar, destinada aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na informação anexa, a saber: Agrupamento do Cercal do Alentejo 50,00 € (cinquenta euros) e Agrupamento de Alvalade 25,00€ (vinte e cinco euros), sendo o valor total de 75,00 € (setenta e cinco euros).-----

FUNDAMENTOS: • Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----
• Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto de 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos e Apoio Alimentar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação n.º 029/DEASS/SASETEGE/2010 de 27.01.2010. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de anular a verba atribuída à aluna que se encontrava matriculada na EB 1 n.º 3 de Santo André, Beatriz Alexandra Pereira Nobre, no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo, porque a aluna foi transferida para o Agrupamento de S. Teotónio. -----

Dois: Atribuir Escalão A do 1º Ciclo, no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros), à aluna Mariana Silva Mão de Ferro a frequentar a EB 1 n.º 1 de Santo André, e que a verba atribuída à Beatriz Alexandra Pereira Nobre, transite para esta aluna.-----

Três: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante à criança do JI n.º 1 de Santo André, João Paulo da Cruz Gonçalves, de 75,00 € (setenta e cinco euros) para 25,00 € (vinte e cinco euros), correspondente ao Escalão A do Pré-Escolar e não ao Escalão A do 1º Ciclo como tinha sido incorrectamente atribuído.-----

Quatro: Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 21.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante ao aluno da EB 1 n.º 3 de Santo André, Ilídio Filipe dos Santos Lino, de 25,00 € (vinte e cinco euros) para 75,00 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo e não ao Escalão A do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído e, que a restante verba atribuída ao João Paulo da Cruz Gonçalves, transite para este aluno. -----

FUNDAMENTOS: -----

• Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----
• Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto de 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 031/DEASS/SASETEGE/2010 de 01/02/2010. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respectivas participações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolas e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam. -----

Dois: Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Cercal do Alentejo 75,00 € (setenta e cinco euros); Agrupamento de Santiago do Cacém 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Santo André 50,00 € (cinquenta euros), sendo o valor total de 137,50 € (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: • Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro. -----

• Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 5/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF-----

ASSUNTO: Apoio – Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Informação número 26/DEASS/SASS/2010 com o Processo 2000/DSC--

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 100,00 (cem euros), para ajudar a UNICEF a continuar com o seu trabalho benemérito com as crianças, actualmente com as Haitianas.-----

FUNDAMENTOS: **Um** – A UNICEF é a única organização mundial que se dedica especificamente às crianças. Intervêm em situações de emergência para defender as crianças vítimas de guerra e outras catástrofes, tais como o sismo que abalou o Haiti. -----

Dois – Para apoiar na protecção, segurança e melhoria das condições de vida das crianças. -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três - Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Iniciativa “Dia de Reis” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação número 34/DEASS/SASS/2010 com o Processo 05/04 – 14.A.9 do Serviço de Acção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da iniciativa “Dia de Reis” que se realizou nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2010, na Associação de Moradores da Sonega e Associação de Bem-estar Social da Freguesia de Santa Cruz.-----

FUNDAMENTOS: **Um** - A iniciativa teve como objectivo reanimar tradições e promover o convívio entre os participantes seniores. -----

Dois – Considerou-se o grande envolvimento por parte de todas as instituições de reformados do concelho, e do Projecto “Fazendo e Aprendendo” tendo sido superadas pela participação de sócios não institucionalizados. Foram cerca de 300 o número total de participantes.-----

3- Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Implementação da 2ª Fase do Projecto “Reino dos Dentes” - Projecto a realizar em parceria com o Centro de Saúde de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Jardins-de-infância e EB1 do Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informações 12/DEASS/SASS/2010 e 28/DEASS/SASS/2010 com o processo 01/06 – 30.7.2 do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da 2ª fase do Projecto “Reino dos Dentes” que abrange 275 alunos de Jardins-de-infância e EB1 do Concelho de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: **Ponto um** – A realização da 1ª fase do projecto “Reino dos Dentes” foi muito importante não só pela introdução da temática nas escolas, como também pela oferta do material (Bolsa, pasta e escovas de dentes); -----

Ponto dois – Com a segunda fase do projecto, procura-se abranger a população infantil com índices elevados de cárie, cerca de 275 crianças. Embora algumas escolas já pratiquem a escovagem é necessário reforçar e substituir o material. -----

Ponto três – Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atibuição dos topónimos: “Rua Bairro Zeca Afonso e Travessa Zeca Afonso” – Vila de Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Informação número 15/DOTP/2010 de vinte e seis de Fevereiro de Dois Mil e Dez da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Atribuir os topónimos: **Rua Bairro Zeca Afonso e Travessa Zeca Afonso**’
sitas na Vila de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: **1.** Aprovados na Assembleia de Freguesia de 28 Dezembro de 2010 mediante proposta da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo.-----

2. Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SECIL – COMPANHIA GERAL DE CAL E CIMENTO, S.A. -----

ASSUNTO: Constituição do Direito de Superfície – Z.I.L. de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 227/1991 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **1** - Constituir o Direito de Superfície a favor da Secil, S.A, sobre o lote com a área de 8 115,2149 m2, sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6 620º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 88 da freguesia de Santo André, por um período de setenta anos, com início reportado a 27-09-1991. -----

2 - Constituir o Direito de Superfície sobre o lote N.º 18, com a área de 1.799,7747 m2, sito na Z.I.L., Exp. II de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 767º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 2969 da freguesia de Santo André, por um período de setenta anos, com início reportado a 27-09-1991, destinado a ser anexado ao lote identificado no ponto anterior. -----

3 – Que o Objecto do Direito de Superfície seja a construção e manutenção de Central de Betão pronto incluindo as instalações sociais e equipamentos auxiliares. -----

FUNDAMENTOS: **1** – De acordo com o solicitado pela requerente, e uma vez que o direito de superfície se encontra caducado desde 26 de Setembro de 1991, e a Secil, S.A. continua a ocupar os dois lotes de terreno. -----

2 – De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, aprovado em reunião de Câmara de 08/06/90 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/90. -----

3 - De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

Presidente da Câmara

Secretário da Reunião
